



Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2016

DECRETO N.º 4879

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

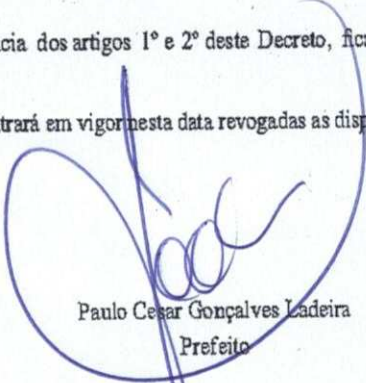
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 19 de janeiro de 2016.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4879					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte. Rec	Cdg. Red	Anulação	Suplementação
0101.0824300121.148	4490.52.00	00	03	10.000,00	
0101.0824300121.174	3190.04.00	00	19	5.000,00	
0101.0824300121.174	3190.13.03	00	21	5.000,00	
0101.0824300121.174	3390.30.00	00	23	5.000,00	
0101.0824300121.174	3390.35.00	00	26	5.000,00	
0101.0824300122.078	3390.30.00	00	04	2.000,00	
0101.0824300122.119	3390.30.00	00	10	3.000,00	
0101.0824300122.119	3390.36.00	00	14	3.000,00	
0101.0824300122.165	3390.36.00	00	33	1.000,00	
0101.0824300392.167	3190.04.00	00	41	1.000,00	
0101.0824300392.167	3390.36.00	00	43	1.000,00	
0101.0824300392.119	3390.39.00	00	16		11.000,00
0101.0824300122.145	3350.43.00	00	18		30.000,00
<b>Total</b>				<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2016

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2016.

DECRETO N.º 4879

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

ANEXO

Decreto Número: 4879	Nat.Desp.	Fonte Rec	Cdg. Red	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0101.0824300121.148	4490.52.00	00	03	10.000,00	
0101.0824300121.174	3190.04.00	00	19	5.000,00	
0101.0824300121.174	3190.13.03	00	21	5.000,00	
0101.0824300121.174	3390.30.00	00	23	5.000,00	
0101.0824300121.174	3390.35.00	00	26	5.000,00	
0101.0824300122.078	3390.30.00	00	04	2.000,00	
0101.0824300122.119	3390.30.00	00	10	3.000,00	
0101.0824300122.119	3390.36.00	00	14	3.000,00	
0101.0824300122.165	3390.36.00	00	33	1.000,00	
0101.0824300392.167	3190.04.00	00	41	1.000,00	
0101.0824300392.167	3390.36.00	00	43	1.000,00	
0101.0824300392.119	3390.39.00	00	16	11.000,00	
0101.0824300122.145	3350.43.00	00	18	30.000,00	
<b>Total</b>				<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2016

Carmo-RJ, 19 de janeiro de 2016

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

DECRETO N.º 4880

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

Decreto Número: 4880	Nat.Desp.	Fonte Rec	Cod. Red	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
1100.0812200102.091	3190.04.00	00	4	20.000,00	
1100.0824300122.075	3390.30.00	00	63	10.000,00	